



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.643/01

Dispõe sobre a suplementação de verbas e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 03.09.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no Orçamento Municipal de Amambai, para o presente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$13.443,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do orçamento corrente, destinado à obra de infra-estrutura na Escola Municipal Júlio Marvailor, conforme discriminações abaixo:

08:	Educação e Cultura	
42:	Ensino Fundamental	
1024:	Construção, Reforma, Ampliação de Predios	
4110:	Obras e Instalações	R\$13.443,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações.

08:	Educação e Cultura	
42:	Ensino Fundamental	
1021:	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	
311102:	Diárias	R\$1.443,00

08:	Educação e Cultura	
42:	Ensino Fundamental	
2023:	Manutenção e Encargos com o Departamento de Rode e Vida Escolar	
311102:	Diárias	R\$5.000,00
3120:	Material de Consumo	R\$6.000,00




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 04.09.01


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração